



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4916 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.990

PROMOVE AGENTES DE POLÍCIA NA POLÍ-
CIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 4.511, de 24 de janeiro de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à ~~terceira~~ 3ª Classe, pelo critério de antigüidade, os seguintes Agentes de Polícia de 2ª Classe:

<u>N O M E</u>	<u>CADASTRO</u>
01- Joaquim Lopes da Silva	47.183-6
02- Carlos Pereira de Souza	45.956-9
03- Edilson Estolano de Andrade	46.606-9
04- João Valente de Melo	46.579-8
05- Maria Selma de Souza Silva	46.639-7
06- Hélio Vieira da Costa	46.570-4

Francisco José de Melo
Sec. Adj. Est. Administração

Publicado no Diário Oficial
nº 2192 dia 21/12/190

Decreto nº 110 de 13 de dezembro de 1960

PROMOVE AGENTES DE POLÍCIA DA BOMBA
CIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, tendo em
consideração que as vagas existentes para a
Polícia Militar Estadual, comandada com o Distrito nº 1.001,
de acordo com o Decreto nº 1.000,

DECRETO

Art. 1º - Fica promovidos na Polícia Civil do
Estado de Rondônia, à Classe, pelo critério de antiguidade,
os seguintes Agentes de Polícia de 2ª Classe:

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>NOME</u>
01-181-0	01- JOSEPH LOPES DA SILVA
01-182-0	01- CARLOS FERREZ DA SOUZA
01-183-0	01- WILSON ESTANISLAU DE ANDRADE
01-184-0	01- JOÃO VILHENS DE MELLO
01-185-0	01- MARCELO VIEIRA DA SILVA
01-186-0	01- MARCELO VIEIRA DA SILVA

Arquiteto José de Mello
Secretário de Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

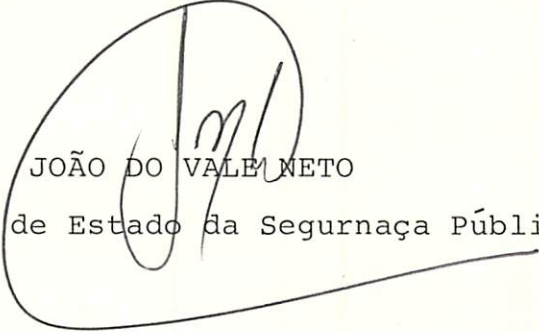
07- Rosilda de castro Bezerra 46.640-9
08- Sandra Helena Silva Abem Athar 46.643-3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 1.990, 103º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



JOÃO DO VALE NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública



P/ JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração